



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE APUCARANA

2ª VARA CÍVEL DE APUCARANA - PROJUDI

Tv. João Gurgel de Macedo, 100 - Vila Formosa - Apucarana/PR - CEP: 86.800-710 - Fone: (43) 2102-1340 - E-mail:

APU-2VJ-E@tjpr.jus.br

Autos nº. 0014671-40.2021.8.16.0044

Processo: 0014671-40.2021.8.16.0044

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Concurso de Credores

Valor da Causa: R\$14.137.323,41

- Autor(s):
- Caseirinho Alimentos LTDA (CPF/CNPJ: 02.597.249/0001-51)
LOURENCO MONTANUCCI, 111 110 A 170 - Jardim Paineiras I - APUCARANA/PR - CEP: 86.802-085
- Réu(s):
- ESTE JUIZO (CPF/CNPJ: 04.057.495/0001-42)
Travessa João Gurgel de Macedo, 100 - Centro - APUCARANA/PR - CEP: 86.800-710
- Terceiro(s):
- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CPF/CNPJ: 90.400.888/0001-42)
Praça Interventor Manoel Ribas, 400 - Centro - APUCARANA/PR - CEP: 86.800-680
 - Banco Safra S.A (CPF/CNPJ: 58.160.789/0001-28)
Avenida Paulista, 2100 - Bela Vista - SÃO PAULO/SP - CEP: 01.310-930
 - Banco do Brasil S.A (CPF/CNPJ: 00.000.000/5043-19)
Rua Comendador Araújo, 499 9º andar, edifício corporate evolution - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.420-000
 - CLYBAS CORREA ROCHA NETO (RG: 147130066 SSP/PR e CPF/CNPJ: 352.413.328-20),
ADMINISTRADOR JUDICIAL DO(A) Caseirinho Alimentos LTDA,
Rua Nevada, 901 - Quebec - LONDRINA/PR - CEP: 86.060-238
 - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. (CPF/CNPJ: 04.368.898/0001-06)
Rua Diva Nadir, 393 - VILA FORMOSA - APUCARANA/PR
 - FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Praça Presidente Kennedy, 25 Centro Civico - Centro - APUCARANA/PR - CEP: 86.800-235
 - GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (CPF/CNPJ: 76.416.890/0001-89)
Rua Paula Gomes, 145 - São Francisco - CURITIBA/PR - CEP: 80.510-070
 - ITAU UNIBANCO S.A. (CPF/CNPJ: 60.701.190/0001-04)
Praça Egydio Alfredo Aranha de Souza, 100 Torre Olavo Setubal - Parque Jabaquara - SÃO PAULO/SP - CEP: 04.344-902
 - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) (CPF/CNPJ: 00.394.460/0001-41)
Rua Marechal Deodoro, 555 7º ANDAR - CURITIBA/PR - CEP: 80.020-911
 - Rangel Indústria e Comércio LTDA (CPF/CNPJ: 66.037.045/0001-49)
Rua Teixeira Leite, 448 - Liberdade - SÃO PAULO/SP - CEP: 01.514-010
 - industria moageira filadelfia ltda (CPF/CNPJ: 04.771.956/0001-48)
BR 277, km 573 - CASCAVEL/PR

**TERMO DE COMPROMISSO DE
ADMINISTRADOR JUDICIAL**

Aos 14/02/2022, nesta cidade e Comarca de Apucarana-Pr., em cartório, e em cumprimento a decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito, DR, ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, nos autos nº **0014671-40.2021.8.16.0044**, Ação de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, lavramos o presente Termo de Compromisso nomeando para o exercício da administração judicial a empresa **ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL LTDA (CNPJ 27.652.936/0001-53)**,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY5Z TNSWY J98K5 HKAAR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ84D Y42YY MCSYF DYUTB

na pessoa de seu representante legal **Clybas Correa Rocha Neto**, para que, em 48 (quarenta e oito) horas assine o termo de compromisso, sob pena de destituição (art. 33 e 34), nos termos do que dispõe o art. 21, parágrafo único, da Lei 11.101/2005. Caso a Administrador Judicial nomeada entenda ser necessária a contratação de auxiliares (contador, advogados, etc.), deverá apresentar os respectivos contratos no prazo de 10 (dez) dias. Deverá o Sr. Administrador Judicial, no mesmo prazo assinalado no item anterior, apresentar sua proposta de honorários. A Administradora Judicial, mensalmente, deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas pela empresa autora, devendo o auxiliar do juízo protocolar o primeiro relatório como incidente à presente recuperação judicial (Opção: Relatório Falimentar), e os demais relatórios deverão ser juntados diretamente no incidente instaurado, restando vedada a juntada de tais expedientes neste feito principal.

ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS

Juiz de Direito

CLYBAS CORREA ROCHA NETO

Compromissado(a)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.jpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY5Z TNSWY J98K5 HKAAR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ84D Y42YY MCSYF DYUTB